

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 66A/67

Fl. 1
1334

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 66A/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e os respectivos vencimentos, a partir de 1º de Janeiro de 1968, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

- Pessoal de Provimento em Confiança -

<u>Classificação</u>		<u>Cargos</u>	<u>Vencimentos Anuais</u>	
<u>Nº de Cargos</u>			<u>NC\$</u>	
02	1	Chefe de Gabinete	3.720,00	
	1	Chefe do Serviço de Procuradoria (Advogado)	3.720,00	
	1	Chefe do Serviço do Plano Diretor (Arquiteto)	3.720,00	
	1	Chefe do Depart. Administrativo	3.720,00	
	1	Chefe do Departamento de Obras (Engenheiro)	<u>3.720,00</u>	18.600,00
10	1	Chefe do Depart. da Fazenda	<u>3.720,00</u>	3.720,00
60	1	Chefe do Depart. de Educação	<u>3.720,00</u>	3.720,00
80	1	Chefe do Depart. de Assistência Social	<u>3.720,00</u>	3.720,00
		<u>Pessoal de Provimento Efetivo</u>		
00	1	Diretor da Secret. da Câmara	2.640,00	
	1	Porteiro Contínuo	1.320,00	
	1	Dactilógrafo	<u>1.560,00</u>	5.520,00
02	1	Secretário	2.640,00	
	2	Auxiliar de Secretaria	NC\$ 180,00	
	1	Porteiro-Contínuo	1.440,00	
	1	Almoxarife	<u>1.680,00</u>	10.080,00
11	1	Coletor	3.600,00	
	3	Auxiliares de Coletoria a	NC\$ 180,00	
			<u>6.480,00</u>	10.080,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Fls 2
11315

PARECER N.º

12	1	Agente Fiscal	2.520,00	
	1	Fiscal Geral	2.400,00	
	3	Fiscais de Rendas a NC\$ 190,00	6.840,00	
	10	Fiscais de Distritos a NC\$ 5,00	600,00	
	2	Fiscais da Cidade a NC\$ 190,00	4.560,00	
	2	Fiscais de Posturas a NC\$ 160,00	<u>4.080,00</u>	21.000,00
16	1	Contador	3.600,00	
	3	Auxiliares de Contabilidade a NC\$ 180,00	<u>6.480,00</u>	10.080,00
42	1	Fiscal Geral de Obras	3.600,00	
	2	Auxiliares de Fiscalização de Obras a NC\$ 170,00	4.080,00	
	5	Motoristas a NC\$ 190,00	<u>11.400,00</u>	19.941,40
01	35	Professôras de NC\$ 41,67	17.501,40	
	10	Serventes Escolar de NC\$ 30,00	3.600,00	
	1	Orientadora do Ensino Rural	<u>840,00</u>	21.941,40
66	1	Zelador da Praça de Esportes	1.440,00	
	2	Roupeiros de NC\$ 75,00	1.800,00	
	1	Ficharista	900,00	
	2	Jardineiros de NC\$ 110,00	<u>2.640,00</u>	6.780,00
67	1	Bibliotecário	<u>1.440,00</u>	1.440,00
83	4	Auxiliares de Assitência Social	<u>6.240,00</u>	6.240,00
91	1	Encarregado Geral dos Serviços de Água e Esgôtos	3.600,00	
	1	Auxiliar do Serviço de Água e - Esgôtos	2.640,00	
	5	Bombeiros de NC\$ 190,00	11.400,00	
	5	Auxiliares de Bombeiros de NC\$ 150,00	<u>9.000,00</u>	26.640,00

Art. 2º - Fica o Govêrno Municipal autorizado a realizar as despesas correntes e de capital, consignadas nas Leis Orçamentárias do Município, bem como a conceder subvenções e auxílios, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 29 de Novembro de 1967.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente